



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro- Entre Rios de Minas-MG - CEP 35.490-000 - Telefax: (031) 751-1232

Lei Nº 1.215, de 03 de Dezembro de 1997

Dispõe sobre denominações de logradouros públicos.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os logradouros públicos do povoado do Castro, abaixo discriminados, passam a ter as seguintes denominações:

- De Rua Alípio Machado, o que tem início na BR-383 e vai até às proximidades da entrada da propriedade do Sr. Hugo Bernardes de Moura;

- De Rua José Verano, o que tem início na BR-383 e vai até à Rua Alípio Machado, em uma extensão de 500 metros lineares;

- De Rua Carolina Cândida, o que tem início na Rua José Verano e vai até à propriedade de Ilídia Marçal, numa extensão de aproximadamente 400 metros lineares;

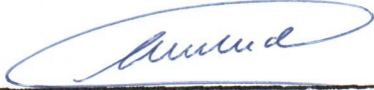
- De Rua Maria Joaquina, o que inicia na Rua Alípio Machado e vai até à propriedade de Vicente Moreira de Azevedo, em uma extensão de 550 metros lineares aproximadamente;

- De Rua Maria Verônica de Jesus, o que tem início na Rua Alípio Machado e termina na propriedade de Maria dos Reis, numa extensão de aproximadamente 450 metros lineares.

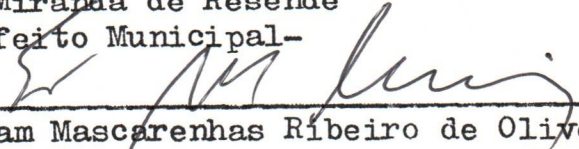
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 03 de Dezembro de 1.997.



Luiz Miranda de Resende
-Prefeito Municipal-



Estevam Mascarenhas Ribeiro de Oliveira
-Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças-